



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 05, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer (Relatório) da Comissão Especial de Inquérito (CEI), constituída pelo Ato n° 16, de 08 de junho de 2015, e dá outras providências.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 27/10/2015, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer (Relatório) da Comissão Especial de Inquérito (CEI), constituída pelo Ato n° 16, de 08 de junho de 2015, que apurou irregularidades por parte das empresas prestadoras de serviços na área de construção civil com contratos já assinados com a Administração Municipal, nas execuções de obras e reformas de próprios municipais em andamento.

Parágrafo único. O Parecer a que se refere o *caput* deste Artigo é parte integrante desta Resolução, sob a forma de anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 28 de outubro de 2015.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

“RELATÓRIO FINAL DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES POR PARTE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM CONTRATOS JÁ ASSINADOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS EXECUÇÕES DE OBRAS E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Tendo em vista os documentos solicitados através de ofícios, bem como os depoimentos colhidos durante os trabalhos da comissão e também visita feita *in loco* na obra citada, pudemos observar que de fato a empresa Deliberali Serviços e Construções LTDA, não prezou pela qualidade dos serviços prestados em alguns itens do memorial descritivo correspondente a obra, no caso, a reforma da escola Célia Pierone. Do projeto inicial, notamos algumas falhas, porém, de uma forma geral não vieram a prejudicar o espaço físico de forma funcional, sendo na sua totalidade de fácil reparação.

Dos detalhes construtivos:

Em visita feita a obra, conforme descrita anteriormente, pudemos notar que alguns dos reparos realizados foram executados por pessoas que não possuem qualificação adequada para a função que lhes foi designada, pois o telhado, ao fundo da escola, mesmo após os reparos continuou apresentando infiltrações sendo refeitos por diversas vezes, porém um telhado simples com caída satisfatória, que um profissional experiente facilmente solucionaria o problema. Quanto ao assentamento dos pisos nos sanitários, notamos problemas mais do ponto de vista estético do que funcional, a escolha do piso antiderrapante também foi questionada, porém consultando as normas dos padrões recomendados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação, notamos que a recomendação foi seguida e que esteticamente o problema levantado quanto a aderência do piso pode ainda ser solucionado com aplicação de produto correto para limpeza e impermeabilização.

Padrões FNDE:

3.16 PISOS Deverão ser usados materiais de alta resistência do tipo cerâmico ou monolítico. a) Cerâmico Deverá ser aplicado piso cerâmico de alta resistência, assente sobre uma camada de regularização, antiderrapante com grau de absorção II e resistência mínima à abrasão PEI 4, ter dimensões padrão de 20 x 20cm, 30 x 30cm ou 40 x 40cm. Evitar cerâmicas decoradas. Deverá seguir as normas técnicas, que classifica as placas cerâmicas em função do grau de absorção de água, fixando limites de características dimensionais, físicas, químicas e mecânicas para cada classe de absorção e a resistência à abrasão, que é o desgaste superficial causado pelo movimento de pessoas e objetos. b) Monolítico Deverá ser aplicado o piso monolítico assente sobre uma camada de regularização, dotado de juntas plásticas distanciadas no máximo de 1,20m. Trata-se de piso rígido, geralmente polido, moldado *in loco*, à base de cimento com agregado de mármore triturado. Não existem cores-



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

padrão; elas variam de acordo com a granilha e o corante que são colocados na sua composição. As cores básicas são palha, preta, cinza (quando não é utilizado cimento branco) e branca.

Um dos ambientes questionados, são os sanitários que além do piso, o layout interno, por se tratar de reforma e não construção, manteve os padrões originais que poderiam ser melhorados com a recolocação de azulejos e portas, conforme recomenda a cartilha Profinfância.

Paredes revestidas com material impermeável, de fácil conservação, manutenção e limpeza, até uma altura mínima de 1,50 m; - Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural; -

As portas das cabines sanitárias individuais não devem conter chaves ou trincos; As divisórias devem ser mais baixas, em torno de 1,50 m; - Os chuveiros para crianças de 1 a 3 anos devem, sempre que possível, ser alteados, em torno de 40 cm, para facilitar o trabalho dos professores no momento do banho das crianças; - As bancadas dos lavatórios devem ter altura em torno de 60 cm; - Previsão de vaso sanitário, chuveiro, cadeira para banho e lavabo para crianças com necessidades especiais; - Previsão de vaso sanitário e lavabo para adultos com necessidades especiais. (NBR 9050– Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos.)

Quanto às instalações elétricas, foi apontada por alguns dos membros da comissão a necessidade da diferenciação do cabeamento elétrico. Porém, consultando as normas técnicas recomendáveis, não encontramos legislação que constatasse de fato que a instalação escolhida, estaria irregular.

Padrões FNDE:

3.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS As instalações elétricas deverão atender a ABNT (NBR 5410/5411/5413). Todas as instalações elétricas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Os condutores, condutos e equipamentos deverão ser cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico, eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Somente deverão ser empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis, e, ainda, deverão ter a classe e a procedência impressas no material.

Em algumas das salas de aula, notamos ainda alguns pontos de infiltração, relacionados com o reparo da cobertura, que conforme descrito anteriormente acreditamos não ter sido feito por profissional habilitado, o que dificultou com que houvesse um resultado satisfatório, sendo que o trabalho teve que ser refeito.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Do conforto ambiental:

Por se tratar de prédios já existentes, eventualmente não será possível proporcionar-lhes mudança significativa no conforto ambiental. Contudo, a adoção de alguns cuidados poderá minimizar as condições desfavoráveis de conforto que existirem. Em duas salas de aulas, localizadas para o Norte, onde recebem insolação direta durante a maior parte do tempo, acreditamos ser um problema de fácil solução, com a colocação de um *brise de soleil* que pode a qualquer tempo ser requisitado e instalado.

Padrões FNDE:

Recomenda-se nas regiões mais quentes, ou quando for possível, o pé-direito de 3,00m. - isolamento térmico da cobertura; - execução de abertura para entrada e saída de ar, em alturas compatíveis com a escala do usuário, que proporcione renovação e movimentos do ar nos ambientes da escola; - arborização corretamente posicionada para proteção das fachadas; - utilização de quebra-sol, para proteção de aberturas, se a situação o recomendar; - renovação da camada de ar entre o telhado e o forro.

Dos aspectos gerais:

Alguns apontamentos feitos por membros da comissão, em visita ao local, diz respeito a retirada de materiais da obra que ainda estavam no local, para que fosse possível liberar espaço para a colocação de um playground que é necessário, devido a faixa etária dos alunos que a unidade de ensino atende, também a colocação de grama em todo entorno da quadra para maior conforto das crianças e funcionários. Aspectos que foram questionados e na oportunidade os técnicos da secretaria que acompanharam a visita dos membros da comissão esclareceram que seria feito um aditivo para conclusão dos apontamentos feitos, no entanto por toda a descrição feita em todos os relatórios desta CEI com relação ao atraso na entrega da obra e também serviços a serem refeitos, a Secretaria de Obras e Urbanismo achou por bem cancelar o termo aditivo inicialmente proposto até que todos os problemas sejam solucionados.

Dos esclarecimentos da Secretaria de Obras e Urbanismo SOURB.

É importante ressaltar que todos os problemas apontados pelos membros da comissão, já tinham sido alvo de notificação por parte da prefeitura municipal junto a empresa Deliberali e que os reparos feitos e aqueles que porventura forem refeitos, não acarretarão prejuízos aos cofres públicos, pois esta é a proposta da equipe técnica da secretaria competente, que destacou e posteriormente comprovou a existência de várias notificações feitas por parte da prefeitura municipal a empresa, inclusive através de documento extra judicial conforme anexo. Quanto aos questionamentos feitos pela qualidade da mão de obra contratada pela empresa e o recolhimentos de seus encargos trabalhistas, a secretaria de obras e urbanismo enviou todos os documentos solicitados pela comissão, os quais constam que não há irregularidades, porém os próprios técnicos envolvidos admitiram a dificuldade em fiscalizar esse tipo de situação.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Em relação ao memorial descritivo, programa de necessidades, cronograma de obra e fiscalização, a Secretaria de Obras e Urbanismo afirmou que se respaldou nos aspectos legais e para a elaboração do projeto de reforma usou como parâmetro, tanto para custeio da obra quanto para seus aspectos construtivos, padrões estabelecidos como normas técnicas da ABNT e também padrões FNDE, o qual pesquisamos para cruzar as informações obtidas in loco, com as documentações recebidas e depoimentos colhidos.

Desta forma a Secretaria de Obras e Urbanismo colaborou de forma eficaz com a comissão, prestando todos os esclarecimentos necessários e enviando cópias de todos os documentos solicitados.

Das conclusões finais

Após concluídos os trabalhos de análise dos documentos enviados e também analisando as atas que contém os depoimentos dos técnicos da Secretaria de Obras e Urbanismo, e feita pesquisa, as normas construtivas recomendadas para reformas de prédios para uso escolar, concluímos que, embora uma fiscalização mais efetiva diminuisse os problemas apresentados, notamos dificuldade para que um engenheiro responsável, por parte da prefeitura municipal permaneça por todo o período durante a obra e por essa razão são feitas visitas periódicas ao local. No entanto analisando os documentos apresentados nota-se que a administração municipal cumpriu todas as exigências legais, quanto a licitação e posteriormente quanto a notificação a empresa, dos problemas apresentados, no entanto, houve por parte da empresa falhas na execução de alguns serviços que tiveram que ser refeitos, contudo não configuraram prejuízo aos cofres públicos, uma vez que a prefeitura tem tomado providências para que a empresa se responsabilize pelas falhas, apenas ficando o incomodo e o transtorno com a demora em sua conclusão. Também foi constatada a demora em cumprir o cronograma da obra, uma vez que a obra em Maio de 2014 e até o fechamento dessa comissão, em período regimental não foi possível visitar novamente a escola, para detectar se os problemas encontrados foram solucionados.

Votorantim, 09 de outubro de 2015.

Vereador Pedro Nunes Filho – PDT – Presidente

Vereadora Fabíola Alves da Silva Pedrico – PSDB – Relatora

Vereador Marcos Antônio Alves – PT – Membro

Vereador Heber de Almeida Martins – PDT – Membro

Vereador Alessandro Baeza Silva – PV – Membro